

Prefeitura Municipal de Parnamirim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n 5.292/03

Parnamirim, 30 de dezembro de 2003 .

Define e justifica a lacuna correspondente as Leis nºs 1156 e 1174, de 2003, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de vacância na ordem cronológica das leis sancionadas no ano de 2003;

Considerando que, por equívoco, não foi observada a ordem cronológica de numeração das Leis Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexistência de Leis com os números seqüenciais 1156 e 1174, no exercício de 2003, em virtude de equívoco no controle estabelecido pelo setor competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito